



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
Terra do Homem da Terra  
Berço da Orquídea

---

Programa comunitário de pavimentação de vias públicas “Rua, minha e tua”

---

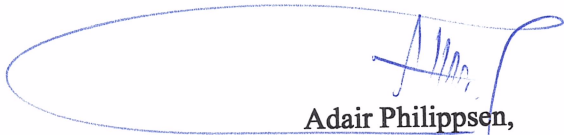
Objeto: construção de pavimentação da Rua Benjamin Constant

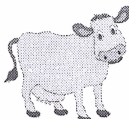
---

Arquivamento de processo administrativo

Concluída e entregue a obra em menção, e atendidos todas as determinações legais, não resta outra medida, que não o arquivamento, ora ordenado para todos os fins.

Santo Cristo, 19 de março de 2018.

  
Adair Philippsen,  
Prefeito.



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Nós somos a nossa cidade.

### **PARECER**

Obra: Pavimentação da Rua Benjamin Constant  
Programa: Rua, Minha e Tua

A execução da pavimentação da Rua Benjamin Constant seguiu o projeto básico de engenharia, sendo as quantidades orçadas empregadas na sua integralidade.

Santo Cristo, 08 de junho de 2020.

  
Santiago Chaves Brancher,  
Engenheiro Civil, CREA/RS 196.701

Ata da associação dos moradores

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27/06/2018), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a Rua Benjamin Constant, no entroncamento com a Av. Dr. Celso A. Hartmann, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Jeferson Luiz Dilkin, como seu representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ . Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Sancho R. H. g

Lera Maria Klering

Elenda Chaves de Melo

Leoneirinha P. e. e. e.

Andri Luiz Alch

Maria Lucia B. Hüttel

Bergio B. Endres

Roberta Lúcia Schmalz



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra  
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da rua Benjamin Constant, neste município, por seu representante, Jeferson Luiz Dilkín, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, da rua Benjamin Constant, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do orçamento, conforme segue:

Rubrica: 0601 26 0782 0108 2077 339030

Rua 25 de Julho, 133 -- CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541-1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

...

Festa alemã e Oktoberfest: de 4 a 6 de outubro.

Jo. Cr.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra  
Berço da Orquídea

Aplicações Diretas Fonte: 0001 Livre - Recursos Próprios

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª - Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugoch, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª - Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª - Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

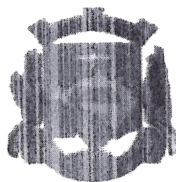
Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

...

Festa alemã e Oktoberfest: de 4 a 6 de outubro.

UO. Gr.



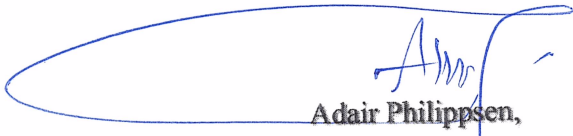
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
Terra do Homem da Terra  
Berço da Orquidea

9ª – Do foro:

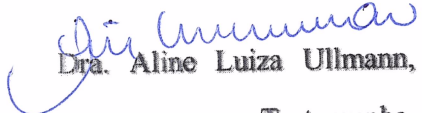
Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 5 de setembro de 2018.

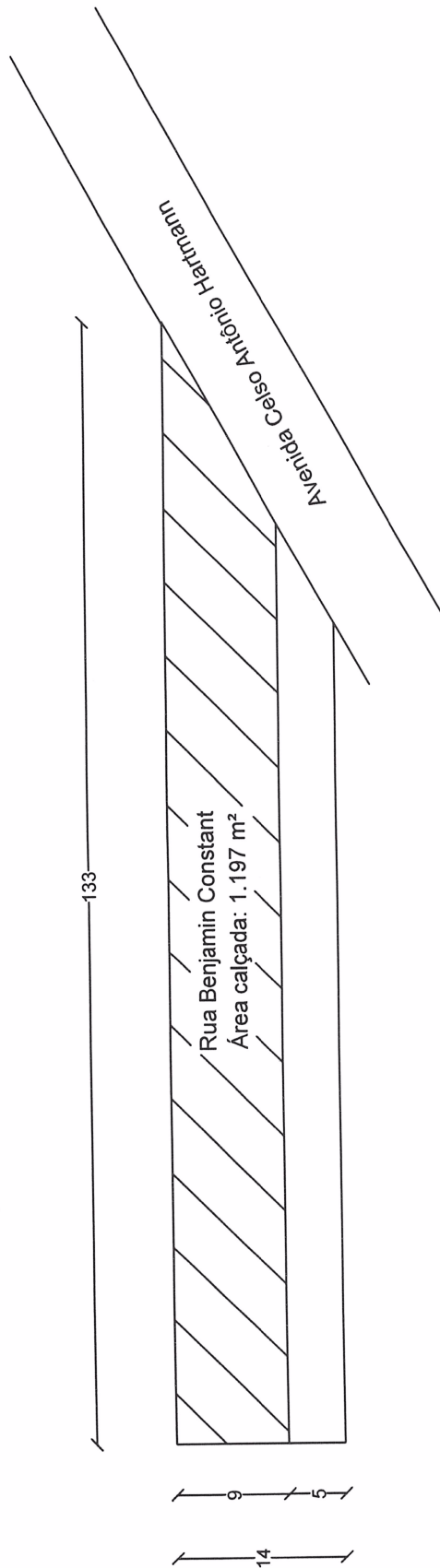
  
Adair Philippsen,  
Prefeito.

  
Jeferson Luiz Dilkin,  
Representante da Associação.

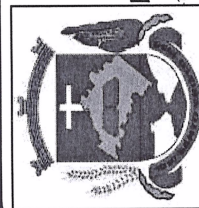
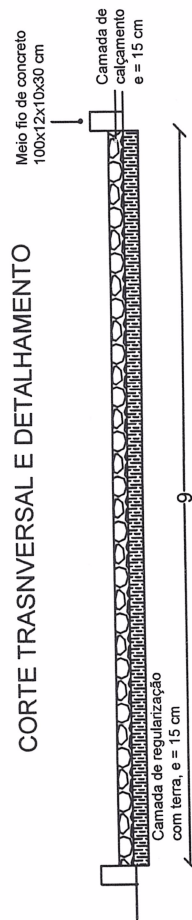
  
Dra. Aline Luiza Ullmann,  
Testemunha.

  
Cristiane Rodrigues da Silva,  
Testemunha.

# PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



## CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS  
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020  
ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

1-2000 - e-mail: engenhariaz@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

BRANCHA  
01

Calçamento com pedras irregulares e drenagem

Rua Benjamin Constant, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Ass:

Santiago Chaves Brancher

Ass:

Santiago Chaves Brancher

Planta baixa

DESENHO  
Santiago Brancher

DATA  
agosto/2018

MUNICÍPIO  
Santo Cristo/RS

ESCALA  
sem escala

ÁREA

1.197 m²



COMPRA DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS

Endereço da obra: Rua Benjamin Constant, acesso pela Avenida Celso Hartmann

Área: 1.197 m<sup>2</sup> (133 x 9 m)

| Item | FONTE | Discriminação dos materiais                                                                                | Unid | Quantidades |  |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|--|
|      |       |                                                                                                            |      | ( A )       |  |
| 1    |       | Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga                             | ton  | 270,00      |  |
| 2    |       | Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm para vias urbanas, incluso carga, transporte e descarga | m    | 270,00      |  |
|      |       |                                                                                                            |      |             |  |
|      |       |                                                                                                            |      |             |  |

Santo Cristo - RS, 20 de agosto de 2018.

*Santiago Brancher*  
**Santiago Chaves Brancher**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 196701

Avenida Celso Antônio Hartmann

Rua Benjamin Constant  
Área calçada: 1.197 m<sup>2</sup>

133

9 5

14